

Prefeitura Municipal de Cerrito
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 25/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSI-
NAR UM TERMO DE COMODATO DE CEDÊNCIA DE PRÉ-
DIO, COM O SR. ADÃO ORLANDO ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do
Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
assinar um termo de COMODATO, com o Sr. ADÃO ORLANDO ALVES, pelo/
qual o mesmo cederá à Prefeitura gratuitamente, pelo prazo de 1 /
(UM) ano, o prédio de sua propriedade, localizado à Av. Flores da
Cunha, 500, nesta cidade.

Artº 2º - O Município como contra-partida do comodato,/
pagará as taxas d'água e de luz e isentará do I.P.T.U., durante a
vigência do mesmo.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997, refogadas
às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Cerrito, em 02 de abril de 1997.

ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ BORGES

Coord. Superv. Planejamento